



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

Presidente

EDITAL Nº 43/95
de 10 de julho de 1995

"Dispõe sobre doação de cadeiras para a E.E.P.S.G. " Ivan Brasil "; autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e dá outras providências."

**A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

LEI Nº 1732
DE 10 DE JULHO DE 1995

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a E.E.P.S.G. " Ivan Brasil ", desta cidade, 120 (cento e vinte) cadeiras, podendo para tanto assinar com a Delegacia de Ensino de Mogi das Cruzes os documentos necessários.

Artigo 2º - Para o atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) que será coberto com os recursos do Superavit Orçamentário verificado no orçamento do corrente exercício, tendo a seguinte classificação: 200/210/211/3132/08472371.036 - Doação de cadeiras para a E.E.P.S.G. "Ivan Brasil".

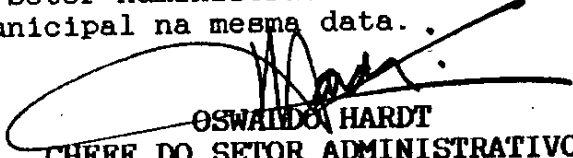
Parágrafo Unico - Fica incluído no elenco de projetos do orçamento vigente o projeto: 036 - Doação de Cadeiras para a E.E.P.S.G. "Ivan Brasil".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 10 DE JULHO DE 1995


VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


OSWALDO HARDT
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO